



Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços e abertura do envelope nº 1 e julgamento dos documentos de habilitação, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 11/2021-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares em ruas do quadro urbano do município.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), em sessão pública, sob presidência do Senhor Roberto José Kwapis e membros Srs. Eliton Kruger e Amarildo Gomes de Almeida, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 021/2021, de 28/01/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 11/2021-PMRBI. Aberta a sessão pelo Senhor presidente foi verificado o registro protocolo dos envelopes e constatou-se que se apresentaram como proponentes as empresas: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo senhor Adriano Luiz Krisiaki. A empresa LOCALAR EIRELI - ME, protocolou os envelopes, mas não enviou representante para participar da sessão.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes.

A Comissão de Licitação ao analisar os documentos de habilitação das proponentes decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI por ter cumprido os requisitos do edital.

E **INABILITAR** a empresa LOCALAR EIRELI - ME por não ter apresentado a capacidade financeira conforme exigido no item 10.2. do edital que rege o certame, o qual transcrevo abaixo:

10.2. A proponente deverá comprovar sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

Deixada a palavra livre o representante da empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI solicitou a desclassificação da empresa LOCALAR EIRELI por não ter apresentado a capacidade financeira em desacordo com o edital.

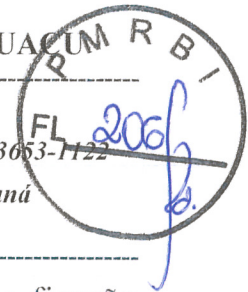
A Comissão de Licitação com base no Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, abre prazo de cinco dias úteis a partir da presente data às empresas que em querendo apresentem recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação. Os envelopes contendo as propostas de preços foram rubricados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pela Comissão de Licitação e pelo representante da empresa presente e ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação.

Deixada a palavra livre, dela ninguém fez uso. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação, pela Engenheira Civil da Prefeitura Municipal que colaborou na análise da documentação e pelo representante da empresa presente.

*Elton Krüger*

ELITON KRUGER  
Secretário

*Amarildo Gomes de Almeida*

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA  
Membro

*Roberto José Kwapis*

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Presidente

*Maristela Mayer dos Santos*

MARISTELA MAYER DOS SANTOS  
Engenheira Civil - Prefeitura Municipal

*Adriano Luiz Krisiaki*

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Adriano Luiz Krisiaki